

**COOPERATIVA MISTA DO GARIMPO DA CUTIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 647024**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da **COOPERATIVA MISTA DO GARIMPO DA CUTIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.624.122/0001-70, no uso da atribuição que lhe confere o Estatuto Social no seu artigo 22 e Lei nº 5.764/2001, vem convocar através deste instrumento, os 4.238 (quatro mil duzentos e trinta e oito) associados, atualmente quites com suas obrigações estatutárias e em condições de votar, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária – AGO**, que será realizada em sua Sede Social, situada à rua Principal, s/nº, Vila Cutianópolis, município de Curionópolis, Estado do Pará, no dia 23 de março do ano 2014, com instalação, em primeira convocação e chamada às 07:00 hs., com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados quites com suas obrigações estatutárias e em condições de votar, ou, em segunda convocação e chamada, às 08:00 hs., com a presença da metade mais um dos associados quites com suas obrigações estatutárias e em condições de votar ou, ainda, em terceira convocação e última chamada, às 09:00 hs., com o mínimo de dez associados presentes, quites com suas obrigações estatutárias e em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

01. **Apreciação e votação do Parecer do Conselho Fiscal sobre o exercício financeiro de 2013.**
  02. **Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.**
  03. **Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração.**
  04. **Informações à sociedade sobre as ações da Cooperativa.**
- Curionópolis, 13 de fevereiro do ano 2014.  
**RAIMUNDO NONATO LOPES CARVALHO**  
*Diretor Presidente da COOMIC*

**FGR URBANISMO BELÉM S/A**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 647078**

Torna público que recebeu em 20/01/2014 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA, a **Licença de Instalação** nº 2215/2014, referente ao processo nº 2012/34261, que autoriza a Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte, Instalação Portuária de Turismo, Trapiche, Ancoradouro, Rampa de Acesso e Marina, no município de Marituba - PA.

**FGR URBANISMO BELÉM S/A**, torna público que recebeu em 20/01/2014 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA, a **Licença de Prévia** nº 1363/2014, referente ao processo nº 2012/34261, que aprova a concepção do projeto do complexo denominado Marina Porto Jardins, onde serão implantados: Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte, Instalação Portuária de Turismo, Trapiche, Ancoradouro, Rampa de Acesso e Marina, no município de Marituba - PA.

**EDUARDO CARVALHO PEREIRA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 647348**

CPF Nº 059.888.452-15, torna público que recebeu da SEMA-PA a AFAR Nº.: 2834/2014, FAZENDA SANGAPOITÁ, com validade até 20/01/2015;

**IDEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES E BEBIDAS LTDA-ME**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 647284**

Torna público que recebeu da **SEMA/PA**, **Licença de Instalação** nº **2116/2013** válida até **20/09/2015**, para atividade de fabricação de bebidas não alcoólicas, em **Santarém/PA**.

**S. & L. LTDA – EPP**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 647285**

Torna público que requereu na **SEMA/PA**, **Licença de Instalação** sob **protocolo nº 3305/2014**, para atividade de posto revendedor, em **Santarém/PA**.

**COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA – CRA-CRAI**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 647324**

Empresa localizada na Rodovia PA 150, km 74, Transcraí, S/N, Bairro Interior, CEP: 68.695-000, município de Tailândia-Pará, inscrita no CNPJ: 83.663.484/0008-52, torna público que no dia 07/02/2014 recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Outorga nº 1256/2014 para captação de água superficial na CRA-CRAI com validade até 06/02/2018, protocolizado sob o processo nº 2013/22090. P. Raimundo Alves de Araújo Filho - Gerente Geral.

**POSTO SÃO BENTO LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 647390**

Inscrito sob o CNPJ nº. 22.975.338/0001-00, situado no município de Marabá, Estado do Pará, torna público que recebeu da SEMA a Licença de Operação nº. 8369/2014, processo nº. 2011/30766, para Transporte de substâncias e produtos perigosos com validade até 27/11/2015.

**LAMIPLAC IND. E COM. LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 647160**

Cnpj 83.330.472/0001-30, tornar público que recebeu da SEMA/PA, LO nº 2014/8307, val. 03/02/2016. Loc. Estrada da Cauaxi, KM 63 Mun. de Ulianópolis/PA, Porte B-II, Ativ. desb. de mad. em terra p/prod. mad. laminada prot. nº 2011/11983.

**ARAUJO & REIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 647167**

CNPJ: 10.456.740/0001-90, torna a público que recebeu da SEMMA a LO nº 030/2014 para atividade de Posto Revendedor de Combustível, em Marabá/PA.

**CARVOARIA GOIO-ERE LTDA-ME**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 647232**

com CNPJ Nº 14.957.840/0001-51, Rod. PA 150 KM 136, torna público que requereu junto a SEMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO, processo nº 2013/26199

**BEBIDAS DUELO LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 647234**

Inscrita no CNPJ 85.549.425/0003-31, torna público que solicitou da SEMA/PA, a Licença de Operação para Industrialização de Bebidas não Alcoólicas, através do Processo nº. 21009/2013.

**PETRÓLEO SABBA S.A**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 647281**

Torna público que requereu na **SEMA/PA**, **Renovação da LO nº 4716/2010 sob protocolo nº 3472/2014**, para atividade de terminal de distribuição de combustíveis, em **Itaituba/PA**.

**ANTARES MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 647282**

Torna público que requereu na **SEMA/PA**, **Renovação da LO nº 4599/2010, sob protocolo nº 5954/2012**, para atividade de beneficiamento mineral, em **Rurópolis/PA**.

**ANTARES MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 647282**

Torna público que requereu na **SEMA/PA**, **Renovação da LO nº 4595/2010, sob protocolo nº 5953/2012**, para atividade de extração de bens não metálicos: Calcário em **Rurópolis/PA**.

**UNIMED**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 646819**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIMED BELÉM REALIZADA EM 10/02/2014.**

Ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração da UNIMED DE BELÉM cooperativa de trabalho médico realizada no dia 10/02/2014. Teve início às 15h00min, com a presença dos Drs. Wilson Yoshimitsu Niwa – Presidente, Antonio Delduque de Araújo Travessa – Vice-Presidente, Norma Sueli dos Santos – Diretora Superintendente, Leila Haber Feijó – Diretora Financeira, Thomaz Guttemberg de Souza Rodrigues, Rilton da Silva Alves, Robson Tadachi Moraes de Oliveira, Erivaldo de Araújo Maués, Lury Iwasaka Neder e Maria de Nazaré Paes Loureiro - membros do Conselho Vogal. Itens de pauta 1- Nomeação da Comissão Eleitoral. 2- Aprovação do Regimento e Calendário Eleitoral para as eleições do Conselho Fiscal para o ano de 2014. Dr. Wilson Yoshimitsu Niwa declara aberta a reunião do Conselho de Administração, iniciou com o item 1º da pauta - Nomeação da Comissão Eleitoral, indicou para compor a Comissão Eleitoral os nomes dos Drs. Ubirajara Imbiriba Salgado CRM-417 como Presidente, Dr. Zilomar Ferreira Pereira CRM 4246, Dr. Alberto Mauro Anijar CRM- 6547- Secretários, colocada em votação e aprovada às nomeações por unanimidade. Item 2- Aprovação do Regimento e Calendário Eleitoral para a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 2014 foi lido e posto em votação e aprovado por unanimidade. Sendo transcrito a seguir, o Regimento Eleitoral conforme aprovado:

**REGIMENTO ELEITORAL**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2014**

**NORMAS PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**O Conselho de Administração da UNIMED DE BELÉM, usando das atribuições que lhe confere o art. 34 e 39 do Estatuto Social da Unimed, e estabelece as seguintes normas para a eleição dos membros do Conselho Fiscal, a ser realizada no dia 29 de março de 2014 e aprova o Calendário Eleitoral referente ao pleito que segue em anexo.**

Art.1º - A UNIMED DE BELÉM realizará eleições para escolha de membros que comporão o Conselho Fiscal da entidade, para mandato de 1 ano, no dia 29/03/2014;

Art.2º - A eleição processar-se-á através do voto secreto, podendo ser eletrônico, durante Assembleia Geral Ordinária.

Art.3º - Cada associado presente na Assembleia Geral Ordinária terá direito a apenas um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes, não sendo permitida a representação por meio de mandatário.

Art. 4º - Está impedido de votar nas eleições da Unimed de Belém, nos termos do art. 6º, parágrafos 1º e 2º do Estatuto Social o cooperado que:

- a) Tenha sido admitido depois de convocada a Assembleia Geral;
- b) Não tenha operado, sob qualquer forma, com a Cooperativa

durante o ano anterior; desde que notificado previamente pela Cooperativa.

c) Seja ou tenha se tornado empregado da Cooperativa, até que a Assembleia Geral aprove as contas do ano social em que tenha deixado as suas funções.

**CAPÍTULO II**

**DO CONSELHO FISCAL E DE SEUS MEMBROS**

Art. 5º - O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de 1 (um) ano.

§ 1º - a reeleição será permitida para apenas 1/3 (um terço) do total de membros do Conselho Fiscal.

§ 2º - Caso mais de 2 (dois) Conselheiros Fiscais se candidatem à reeleição, apenas os dois primeiros mais votados tomarão posse, nos termos do Art. 49 do Estatuto Social da Cooperativa.

**CAPÍTULO III**

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 6º- A Comissão Eleitoral será composta por 01 (um) Presidente e 02 (dois) Secretários, todos cooperados da UNIMED DE BELÉM e em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 7º- Os membros da Comissão Eleitoral serão escolhidos e nomeados pelo Conselho de Administração da Unimed de Belém, ao qual cumpre, também, disponibilizar local de trabalho e toda a infraestrutura necessária para o pleno desenvolvimento das atribuições.

Art. 8º- A nomeação dos Membros da Comissão Eleitoral será formal, com expediente próprio fixado nos prédios da UNIMED. Parágrafo Único – a Comissão Eleitoral em tudo observará as disposições deste Regimento Eleitoral, do Regimento Interno e do Estatuto Social da Unimed Belém e providenciará:

I - a relação nominal dos cooperados com direito a voto, que deverá estar pronta até 24 (vinte e quatro) horas antes do pleito.

II – equipamentos e material necessário à instalação dos trabalhos da Junta Receptora de Votos (mesas, cadeiras, canetas, lacre, urnas, cédulas eleitorais, ou equipamentos necessários para votação eletrônica).

III – se a votação for manual; cédula eleitoral devidamente assinada por pelo menos um dos membros da Comissão Eleitoral, confeccionada em papel opaco ou a critério da própria Comissão Eleitoral da UNIMED DE BELÉM, contendo nome por ordem de inscrição de cada candidato e local para registro do voto;

IV – se a votação for eletrônica; a programação da urna com os números dos candidatos, respeitando-se a ordem de inscrição, e demais dados de identificação;

V - no caso de votação eletrônica, o sistema deverá proporcionar a opção do voto nulo e em branco.

VI - todos os demais atos necessários à normal realização do pleito.

Art. 9º- A Comissão Eleitoral será dissolvida automaticamente no momento em que se instalar a Assembleia Geral Ordinária.

**CAPÍTULO IV**

**DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

Art. 10- É competência exclusiva da Comissão Eleitoral, receber e julgar os requerimentos de registro, as impugnações de candidatos e os recursos impetrados por candidatos até antes da instalação da Assembleia Geral.

§1º - A Comissão Eleitoral poderá, observando que o candidato está descumprindo dispositivo legal, infringindo regras estatutárias ou dos regimentos interno e eleitoral da UNIMED DE BELÉM, cancelar o registro da candidatura ao Conselho Fiscal.

§2º - O cancelamento da candidatura deverá ser fundamentado, inclusive, indicando os motivos e razões que levaram a Comissão Eleitoral a decidir pelo cancelamento da candidatura.

Art. 11 - Será obrigatório o registro prévio de candidatos, para concorrerem às eleições da UNIMED DE BELÉM.

Parágrafo Único - O registro será efetuado mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, assinado pelo candidato ao Conselho Fiscal.

Art. 12 - O requerimento de registro de candidato ao Conselho Fiscal, deverá conter as seguintes informações e obedecer as seguintes condições:

a) nome e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina;

b) se o registro for requerido por procuração, esta deverá conter poderes específicos para o pedido de registro, e ter a assinatura reconhecida por tabelião;

c) declaração do candidato informando que não se enquadra em qualquer das condições de impedimento previstas no art. 6º, parágrafos 1º e 2º do Estatuto Social e 22 do presente Regimento Eleitoral;

d) entrega de certidão negativa da Justiça Estadual e federal para os crimes previstos do art. 22, inciso I do presente Regimento Eleitoral.

e) Apresentação de certidão negativa do CRM. Parágrafo Único - No requerimento de registro, não poderá ser especificadas a condição de titular ou suplente para o cargo de Conselheiro Fiscal.

Art. 13 - O requerimento de registro de candidatos ao Conselho Fiscal deverá ser protocolizado no horário comercial, na sede da UNIMED DE BELÉM, sito a Travessa Curuzú, 2212, com início previsto para às 08h00 horas do dia 13/02/2014, até às 18h00